



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 191/GP/2021

Juara - MT, 19 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 571/2021 – 19/05/2021

Assunto: Ofício nº 191/GP/2021 – Solicitando cópia do estudo técnico, com parecer prévio da Divisão de Trânsito Municipal, acerca da instalação de redutores de velocidade, implantados após a vigência da Lei Municipal nº 2.871/2020.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 2.871, de 20 de agosto de 2020, que estabelece normas para instalação e padronização dos redutores de velocidade nas vias públicas do município de Juara, e dá outras providências;

Considerando que esta Casa de Leis tem recebido inúmeras reclamações acerca de redutores de velocidade instalados no município, especialmente ao que concerne altura;

Considerando que é dever da Administração Municipal prezar por boas condições de trafegabilidade nas vias urbanas, bem como, realizar adoção de sinalização vertical e horizontal adequada e de medidas padrões de redutores de velocidade;

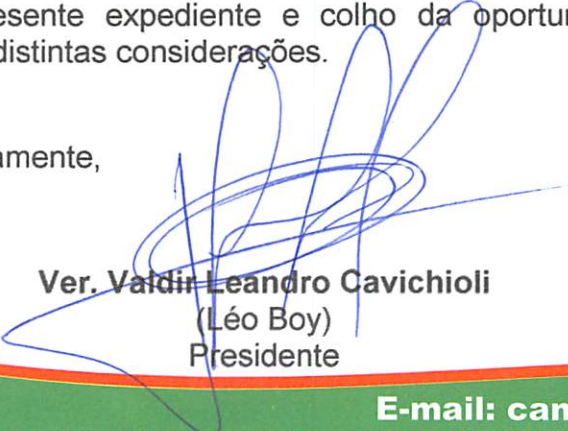
Considerando que os redutores de velocidade fora das normas causam danos aos proprietários de veículos, e principalmente oferecem sérios riscos de acidentes aos condutores.

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência, cópia do estudo técnico, com parecer prévio da Divisão de Trânsito Municipal, acerca da instalação dos redutores de velocidade nas vias públicas urbanas de suburbanas do Município de Juara, implantados após a vigência da sobredita norma.

Outrossim, solicito ainda, cópia do estudo técnico sobre a localização e a dimensão dos redutores de velocidade já existentes nas vias públicas, em atendimento ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal 2.871/2020.

Nos termos das legislações vigentes, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente